



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

PARECER Nº ____ /2021

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 44/2021, que dispõe sobre os procedimentos relacionados à humanização do luto materno e parental nas Instituições de Saúde do município do Recife.

RELATÓRIO

A **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 44/2021**, de autoria do Vereador Samuel Salazar, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designada como relatora a Vereadora Michele Collins.

O projeto em tela dispõe sobre os procedimentos relacionados à humanização do luto materno e parental nas Instituições de Saúde do município do Recife.

ANÁLISE

Trata-se de matéria proeminente para o fortalecimento de ações que garantam o tratamento diferenciado às parturientes de feto natimorto ou de bebê neomorto.

A respeito do PL, é importante ressaltar a oferta de serviços, como leitos hospitalares em ala específica da maternidade; acompanhamento psicológico à gestante a partir do momento do diagnóstico, constatado em exames médicos específicos, até o período pós-operatório; acomodações para o pré-parto, em ala separada das demais parturientes, desde que o feto tenha sido diagnosticado incompatível com a vida extrauterina; e a possibilidade de se despedir do bebê neomorto ou feto natimorto.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

Desse modo, é público e notório que a questão do tratamento humanizado disposto na proposição ora em análise, a partir da perspectiva dos Direitos Humanos, vem ganhando destaque na sociedade, no sentido de possibilitar às parturientes o pleno gozo de todos os direitos humanos e garantias fundamentais.

Portanto, vê-se que o projeto de lei ora em análise se encontra em consonância com os direitos humanos e a cidadania, foco desta comissão legislativa.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 44/2021, de autoria do Vereador Samuel Salazar.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 7 de abril de 2021.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 44/2021, de autoria do Vereador Samuel Salazar.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Miss. Michele Collins
Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente

Joselito Bezerra
Membro Titular



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

Júnior Bocão
Membro Suplente

Júnior Tércio
Membro Suplente